



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1541 de 08 de março de 1990.

## "ATUALIZA VALORES CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam atualizados para o exercício financeiro de 1990, os preços constantes da Tabela discriminativa instituída pelo Decreto nº 1010, de 21 de Dezembro de 1983, a saber:

### T A B E L A

#### I - TARIFAS DE EXPEDIENTES

- 1 - Atestados, declarações e certidões ..... NCz\$ 60,00
- 1 a - sobre o que exceder, por lauda ou fração ..... NCz\$ 2,00
- 2 - Protocolização de requerimentos dirigidos à qual quer autoridade municipal para os demais fins .. NCz\$ 10,00
- 3 - Segundas vias ..... NCz\$ 70,00
- 4 - Buscas em papéis arquivados, por ano ..... NCz\$ 16,00

#### II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

- 1 - De numeração e renumeração de prédios:
  - a) - pela numeração ..... NCz\$ 70,00
  - b) - pela renumeração ..... NCz\$ 140,00
- 2 - De alinhamento e nivelamento:
  - a) - por serviço de extensão até 20 ms. lineares - p/ metro linear ..... NCz\$ 14,00
  - b) - por serviço de extensão pelo que exceder cada 20 metros lineares ..... NCz\$ 7,50
  - c) - rebaixamento e colocação de guias-p/metro linear NCz\$ 7,50



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1541 de 08 de março de 1990.

3	- De liberação de bens apreendidos ou depositados:		
a)	- de bens e mercadorias p/dia de depósito ou apreensão .....	NCz\$	70,00
b)	- de cães - por animal .....	NCz\$	70,00
c)	- outros animais - por cabeça .....	NCz\$	140,00
4	- Remoção especial de lixo compreendendo entulho, detritos industriais, galhos de árvores, etc.ou ainda a remoção de lixo quando realizada em horário especial por solicitação do interessado ..	NCz\$	140,00
5	- Abate e permanência de animais no Matadouro Municipal - por cabeça:		
a)	- bovino ou vacum .....	NCz\$	67,00
b)	- ovino .....	NCz\$	48,00
c)	- caprino .....	NCz\$	48,00
d)	- suino .....	NCz\$	48,00
e)	- equino .....	NCz\$	67,00
f)	- aves .....	NCz\$	1,60
g)	- outros .....	NCz\$	67,00
<b>III - <u>TARIFAS DE CEMITÉRIO</u></b>			
1	- Terreno comum para 05 anos .....	NCz\$	240,00
2	- Terreno perpétuo para sepultura .....	NCz\$	500,00
3	- Terreno perpétuo para jazigo de 04 lugares .....	NCz\$	1.000,00
4	- Terreno perpétuo para jazigo de 08 lugares .....	NCz\$	1.400,00
5	- Exumação .....	NCz\$	140,00
6	- Alvarás para reformas, revestimentos de cerâmica e outros serviços efetuados - por túmulo .....	NCz\$	70,00
<b>IV - <u>EMBARQUE NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL</u></b>			
	Por passageiro .....	NCz\$	0,80
<b>V - <u>EMBARQUE NO TERMINAL HIDROVIÁRIO</u></b>			
	Por passageiro .....	NCz\$	1,50

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, tendo sua eficácia a partir de 12 de Março de 1990.



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1541 de 08 de março de 1990.

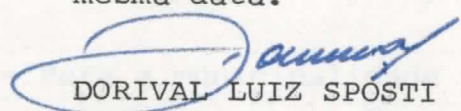
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1521, de 29 de Dezembro de 1989.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 08 de março de 1990.

O PREFEITO

  
ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-